MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.412/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA MACIEL DE ALMEIDA", NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação que inicia na rua Cristiano Nogueira, entre os números 270 e 290, paralela à rua Tágides Ferreira e José Henriques Soares, terminando na confluência desta, com as acima mencionadas no Bairro Nossa Senhora da Paz, passa a denominar-se RUA MARIA MACIEL DE ALMEIDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE AGOSTO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos